



FACCREI

ORDEM NORMATIVA Nº 02/2025

Dispõe sobre a formalização de solicitações dirigidas à Central de Relações Acadêmicas.

A Direção Acadêmica, no exercício de suas atribuições e com o objetivo de padronizar os procedimentos administrativos, assegurar a adequada gestão das demandas institucionais e garantir a rastreabilidade dos atendimentos.

DETERMINA:

Art. 1º Toda solicitação de natureza acadêmica, administrativa ou institucional deverá ser formalizada, obrigatoriamente, por meio de e-mail gestaosac@faccrei.edu.br encaminhado à Central de Relações Acadêmicas.

Art. 2º As solicitações apresentadas por canais diversos, tais como atendimento presencial, telefone, aplicativos de mensagens instantâneas ou quaisquer outros meios não oficiais, não serão consideradas para fins de protocolo, análise, processamento ou deliberação, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Direção Acadêmica.

Art. 3º A formalização da solicitação por e-mail gestaosac@faccrei.edu.br constitui requisito indispensável para o registro oficial da demanda, seu acompanhamento, controle, rastreabilidade e encaminhamento ao setor competente, assegurando a observância dos procedimentos institucionais e a transparência administrativa.

Art. 4º Compete à Central de Relações Acadêmicas receber, registrar, analisar e encaminhar as demandas às unidades competentes, observadas as atribuições e os fluxos institucionais vigentes.

Art. 5º Esta Ordem Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada por toda a comunidade acadêmica e pelos colaboradores da Instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025

Professora Cristiane Fernandes

Diretora Acadêmica